

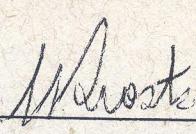
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
MESTRADO EM GERONTOLOGIA

**RESOLUÇÃO 01/2016**

O Colegiado do PPGERONTO, reunido em 01 de julho de 2016, considerando o explicitado no Artigo 24 do Regimento Interno do Curso, que trata do aproveitamento de “Coorientações de TCC” e “Estágio em Laboratórios autorizados”, vem por meio deste instrumento, normatizar seu aproveitamento. Sendo assim, resolve:

1. Em ambos os casos o aluno deverá estar devidamente matriculado, constando estas atividades no seu Plano de Estudos;
2. Nos dois casos deverão ser anexadas declarações do orientador comprovando as atividades de “Coorientação” ou de “Estágio em laboratório”, nesse caso com um mínimo de 60 horas. Caso não coincida de ser o orientador o responsável pelo laboratório, deverá ser acrescida uma segunda declaração do responsável;
3. Esses documentos serão entregues à Coordenação para proceder o registro com os créditos pertinentes.

Santa Maria, 1 de julho de 2016.

  
Prof. Dr. Marco Aurelio Acosta

Prof. Marco Aurelio Acosta  
Coord. Prog. Pós-Graduação  
em Gerontologia  
Matrícula no 44/2014-CEPD